



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.200/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

Estabelece novo vencimento base para os servidores ocupantes dos cargos de Motorista de Transporte Escolar e Condutor de Ambulância, integrantes do quadro efetivo do município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada nova tabela de vencimentos dos ocupantes dos Cargos de Motorista de Transporte Escolar e Condutor de Ambulância, que integram o quadro de pessoal efetivo do Município de Barra dos Coqueiros, conforme o Anexo Único, tendo como fundamento a valorização dos servidores, com o estabelecimento de novo vencimento base.

Art. 2º - Aos Motoristas de Transporte Escolar e aos Condutores de Ambulância, ocupantes de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, fica assegurada, nos termos da Constituição Federal, a recomposição anual da remuneração, conferida aos servidores municipais em geral, sem distinção de índice e mediante legislação específica.

Parágrafo único - A carreira dos Motoristas de Transporte Escolar e dos Condutores de Ambulância passam a ser disciplinadas pela tabela em anexo, que determina a progressão de letras da classe.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

ANEXO ÚNICO

ESCALONAMENTO

CARGO	PADRÕES DE VENCIMENTOS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.532,47	2.583,12	2.634,78	2.687,48	2.741,23	2.796,05	2.851,97	2.909,01	2.967,19	3.026,54	3.087,07	3.148,81
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	2.532,47	2.583,12	2.634,78	2.687,48	2.741,23	2.796,05	2.851,97	2.909,01	2.967,19	3.026,54	3.087,07	3.148,81

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 2%

qm